PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.589/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1°, DO DECRETO 11.638, DE 06/11/2014, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.201 DE 24/06/2016, 12.408 DE 18/01/2017, 12.579 DE 25/04/2017, 12.906 DE 23/04/2018, 12.991 DE 25/07/2018, 13.093 DE 27/12/2018 E 13.326 DE 25/06/2019 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DO PONTO BIOMÉTRICO – COPOB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1°, do Decreto 11.638 de 06/11/2014, alterado pelos Decretos 12.201 de 24/06/2016, 12.408 de 18/01/2017, 12.579 de 25/04/2017, 12.906 de 23/04/2017, 12.991 de 25/07/2018, 13.093 de 27/12/2018 e 13.326 de 25/06/2019, que Institui a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

I - Ronaldo José Pereira – Presidente;
II - Cyro Máximo de Oliveira Júnior- Membro;
III – Tereza Cristiane Lemos de Bessa – Membro;
IV – Felipe Henrique de Assis Miguel - Membro; (NR)
V - Rildo José Pereira- Membro.

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município